



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

TERMOS DE CREDENCIAMENTO N.º 006 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024

Termo de Credenciamento nº 006
Processo Administrativo nº 8509483/2023
Edital de Credenciamento n.º 001/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A INSTITUIÇÃO
ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S/A.

O MUNICÍPIO VITÓRIA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0007-11, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, nesta Capital, representada legalmente pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, Sr.ª **NEYLA TARDIN**, CPF nº 082.635.847-01, ao final assinado, doravante designado CREDENCIANTE e, de outro lado, a instituição **ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S/A**, com sede a SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco D, Salas 304, 305 e 306, Edifício Fusion Work & Live, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70701-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.593.387/0001-56, representado por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA VOGADO**, CPF n.º 049.076.361-80, e **CALLEBE ARAÚJO DE MEDEIROS MENDES**, CPF n.º 049.021.451-70, ao final assinado doravante designado CREDENCIADO, celebram o presente termo de credenciamento, oriundo do Processo Administrativo nº **8509483/2023**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU EMPRESAS OPERADORAS DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO PARA O RECEBIMENTO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será de **60 (sessenta) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

3.1. O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no **Edital de Credenciamento nº 001/2024** e seus ANEXOS, e demais normas de legislações aplicáveis à matéria em vigor, sujeitando, integralmente, às condições estabelecidas no referido instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido, a qualquer momento, por interesse de uma das partes ou de ambas, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, ou, independentemente de aviso, por interpelação judicial ou extrajudicial, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por uma das partes.

4.2. Ocorrendo a rescisão do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, por qualquer das hipóteses previstas no caput desta Cláusula, ficam automaticamente suspensas as operações, objeto do mesmo, permanecendo em vigor todas as obrigações do CREDENCIANTE, até a total entrega dos carnês impressos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A **gestão** deste Credenciamento será realizada pelo servidor **Michael Marocco**, matrícula 607279 e a fiscalização será realizada pelo servidor **Everton Nascimento de Aragão** Matrícula 605881 (**Fiscal titular**), e **Carina Batista de Queiroga** Matrícula 603201 (**Fiscal substituto**) – telefone (27) 3382-6406, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

5.2. O Gestor/Fiscal deverá notificar o credenciado por escrito, quando necessário, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O CREDENCIADO assume todos os direitos, deveres e obrigações, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2024** e seus ANEXOS, obrigando-se o signatário em todos os seus termos.

6.2. As partes indicarão as pessoas, pertencentes aos seus quadros de pessoal, para atuarem como operadores e fiscalizadores do fiel cumprimento do objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

6.3. A substituição de qualquer pessoa a que se refere o subitem anterior, será feita pela parte interessada, mediante prévia comunicação escrita, dirigida à outra parte signatária do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida comunicação.

6.4. Os avisos, comunicações ou notificações, inerentes a este TERMO DE CREDENCIAMENTO, trocados entre as partes, serão feitos por escrito, por meio de ofício, enviado através de e-mail institucional/corporativo.

6.5. A modificação deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, havendo interesse de uma das partes ou de ambas, só poderá ocorrer formalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, ____ de _____ de 2024.

NEYLA TARDIN:08263584701
2024.11.06 15:01:05 -03'00'

NEYLA TARDIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CREDENCIANTE

PEDRO HENRIQUE FERREIRA
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE FERREIRA
VOGADO:04907636180
Dados: 2024.11.05 11:28:24 -03'00'

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VOGADO

CALLEBE ARAUJO DE MEDEIROS
Assinado de forma digital por CALLEBE ARAUJO DE MEDEIROS
MENDES:04902145170
Dados: 2024.11.05 11:28:36 -03'00'

CALLEBE ARAÚJO DE MEDEIROS MENDES

ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S/A
CREDENCIADO

O documento foi adicionado eletronicamente por EVERTON NASCIMENTO DE ARAGAO, CPF: ***.98.987-** em 06/11/2024 10:55:07. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

CBE4A37C-3276-4298-A493-C7365108EB40

O documento foi adicionado eletronicamente por NEYLA TARDIN, CPF: ***.*35.847-** em 06/11/2024 15:01:28. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
00235F61-010A-49FB-8B31-0DDA40330C47

O documento foi adicionado eletronicamente por MICHELLY DOS SANTOS GONCALVES, CPF: ***.*18.137-** em 08/11/2024 10:03:48. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
D2F0AA56-ADF6-4602-836C-6260F526E71A